



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



Secretaria
de Assistência
Social

Departamento de Licitação

Nº

TERMO DE REFERÊNCIA FL 06

Processo Administrativo: 20260305.006
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto da Contratação: Solicitação para contratação de profissional capacitado para ministrar **Oficina de Páscoa**, com temática voltada à celebração da Páscoa.
Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Modalidade: **Dispensa de licitação**

Visto

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de profissional capacitado para ministrar Oficina de Páscoa**, com temática voltada à celebração da Páscoa, destinada aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município de Feira Grande/AL, especialmente os vinculados ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e ao **Programa Criança Feliz (PCF)**. A atividade terá caráter **socioeducativo, cultural e recreativo**, contemplando o desenvolvimento de dinâmicas, atividades artísticas e ações lúdicas voltadas ao estímulo da criatividade, à promoção da convivência comunitária e ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** e pela política pública municipal de assistência social.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente solicitação trata-se de uma **iniciativa de caráter estratégico da Administração Pública municipal de Feira Grande/AL**, voltada ao fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas direcionadas à promoção da convivência comunitária, à valorização de atividades educativas e culturais e ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais entre os usuários atendidos pelos serviços da rede socioassistencial, notadamente o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e o **Programa Criança Feliz (PCF)**.

Atualmente, **não há ata com vigência contratual que contemple a contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Páscoa**, tampouco instrumento contratual vigente que permita a realização dessa atividade específica no âmbito das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria, o que evidencia a necessidade de adoção de procedimento administrativo próprio para viabilizar a execução da referida atividade.

A contratação proposta representa **um investimento estratégico na qualificação e ampliação das atividades socioeducativas ofertadas à população**, especialmente àquelas pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Assistência Social. A realização da oficina temática contribuirá para promover momentos de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



FL 07

integração, estimular a criatividade e a expressão artística, além de reforçar valores sociais e culturais associados ao período da Páscoa.

O interesse público a ser atendido com esta contratação consiste em **assegurar a oferta de atividades educativas, culturais e recreativas que contribuam para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária**, ampliando as oportunidades de participação social dos usuários atendidos pela política municipal de assistência social, em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e pela **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL, especialmente aquelas voltadas à promoção da convivência social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de atividades socioeducativas destinadas aos usuários atendidos pelos serviços da rede socioassistencial do município.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as atividades coletivas de caráter educativo, cultural e recreativo constituem instrumentos relevantes para estimular a participação social, promover a integração entre os usuários e fortalecer a relação destes com os serviços ofertados pela Assistência Social. Nesse contexto, a realização de oficinas temáticas em períodos comemorativos, como a Páscoa, apresenta-se como estratégia pedagógica e metodológica amplamente utilizada para incentivar a convivência comunitária, a expressão artística e a valorização de elementos culturais e simbólicos.

A **Oficina de Páscoa** configura-se, como atividade socioeducativa que contribuirá para proporcionar momentos de interação, criatividade, lazer saudável e aprendizagem coletiva, beneficiando crianças, adolescentes, idosos e famílias acompanhadas pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, pelo **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e pelo **Programa Criança Feliz (PCF)**. Ademais, a participação das famílias acompanhadas pelo PCF fortalece as ações voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância, estimulando práticas educativas que favorecem a convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, a contratação de profissional capacitado para ministrar a oficina torna-se necessária para garantir que as atividades sejam desenvolvidas **de forma planejada, metodologicamente adequada e com qualidade técnica**, assegurando a condução das dinâmicas, orientações e atividades práticas de maneira segura e compatível com as diferentes faixas etárias e perfis dos participantes.

Dessa forma, a presente contratação fundamenta-se, entre outros aspectos, nos seguintes pontos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



- Fortalecimento das ações socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Promoção da convivência social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação das atividades culturais, educativas e recreativas destinadas aos usuários da rede socioassistencial;
- Estímulo à criatividade, expressão artística e desenvolvimento social dos participantes;
- Incentivo à participação das famílias nas ações promovidas pela política pública de assistência social;
- Atendimento às diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida se apresenta como medida necessária e adequada para assegurar a execução de atividade socioeducativa relevante, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no âmbito do Município de Feira Grande/AL.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no **art. 75, inciso II**, da referida lei.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

No que se refere às informações constantes neste Termo de Referência, observa-se que os **detalhamentos técnicos e operacionais do objeto foram estabelecidos com base nas quantidades estimadas e nas especificações definidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, elaborado pela Secretaria solicitante, tendo como base suas ações, programas e perspectivas para o ano de 2026.

Detalhamento das Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Páscoa , com temática voltada à celebração da Páscoa, destinada aos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CRAS e Programa Criança Feliz (PCF), com foco na expressão artística, socialização, criatividade e integração social.	Serviços	05

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 – CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



- Publicado o aviso de Dispensa de Licitação, conforme 89º do art. 75 da Lei 14.133/21, as empresas interessadas terão o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, para envio de propostas, via e-mail: comprasfg.al@gmail.com.
- Ressaltamos que no último dia de recebimento das propostas, só serão aceitas as propostas enviadas até as 12h da manhã (meio-dia).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- As propostas deverão ser apresentadas em **papel timbrado da empresa, carimbada e assinada** por representante legal.
- A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

- **NATUREZA:** O objeto possui **Natureza Comum**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas.
- **MODALIDADE:** Dar-se-á pela modalidade **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA:** Ocorrera em sua forma **Email**.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **Menor Preço por Item**, observado o valor estimado e as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos.

9. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é destinada ao fornecimento do objeto em questão, impõe a observância de requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade, a conformidade e a eficiência



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

Nº _____

do fornecimento. Tais requisitos são fundamentais para garantir que os serviços atendam plenamente às necessidades das secretarias solicitantes, bem como aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Visto

10. DO REQUISITO DE REGIONALIZAÇÃO:

Considerando a existência de empresas LOCAIS/REGIONAIS aptas a efetuar o fornecimento pretendido, bem como a necessidade pontual dos produtos especificados nesta contratação, aplica-se o **decreto municipal de nº 2203/2025 que considera beneficiamento de até 10% do valor final superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora dos limites territoriais** fixado no art. 1º deste decreto.

Considera-se:

- **Local ou Municipal:** O limite geográfico do município.
- **Regional:** Os municípios que compõem a região do agreste alagoano.

11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS

13.1. Do Fornecimento do Objeto:

- a) **Mecanismo de Fornecimento:** A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, com o fornecimento registrados na quantidade necessária, mediante formulário de Requerimento de Solicitação, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- b) **Comunicação Formal:** A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



Nº

- c) **Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços compreenderá a **realização de 05 (cinco) Oficinas de Páscoa**, a serem desenvolvidas conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL, em atendimento aos grupos vinculados ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Programa Criança Feliz (PCF)**.
- As oficinas deverão ser executadas **após a formalização da contratação e emissão da Ordem de Serviço**, em datas, locais e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ocorrer em diferentes unidades ou espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais do município.
 - O cronograma de execução será definido pela Administração, observando a necessidade de atendimento aos diferentes públicos acompanhados pelos serviços socioassistenciais, devendo o profissional contratado cumprir integralmente as datas e horários estabelecidos para a realização das atividades.
- d) **Conformidade com o objeto contratado:** A execução da oficina deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- Eventuais ajustes na programação das atividades poderão ser realizados mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que não comprometam os objetivos da ação socioeducativa.
- e) **Fiscalização e Controle:** A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização da Administração, por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) **Suporte Técnico:** O suporte técnico deverá contemplar atendimento às demandas do setor tributário durante a vigência contratual, com registro e acompanhamento das solicitações.

13.2. Da Execução do Objeto: Os serviços deverão ser executados em estrita observância:

- O profissional contratado deverá planejar e conduzir a Oficina de Páscoa de forma estruturada, contemplando atividades socioeducativas, artísticas, lúdicas e recreativas compatíveis com a temática da celebração da Páscoa.
- As atividades deverão ser adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis dos participantes, considerando crianças, adolescentes, idosos e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.
- O planejamento deverá priorizar metodologias participativas que estimulem a criatividade, a interação social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- As atividades deverão ser conduzidas de forma didática, participativa e inclusiva, assegurando o envolvimento dos participantes e respeitando suas particularidades culturais e sociais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

Nº

- O profissional contratado deverá promover ambiente acolhedor, participativo e adequado ao desenvolvimento das atividades propostas.

13.3. Da Avaliação do Custo:

- O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo Departamento de Cotação e Compras, de acordo com a IN 65/2021 – SEGES.

13.4. Da Vigência

- O prazo de vigência da contratação será por até 12 (dozes) meses, contados da assinatura do contrato e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21, a critério da administração.

13.5. Da Validade da Proposta

- As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação.

14. DA FONTE DE RECURSO:

- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro em vigor, estando assegurada sua cobertura pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 definem as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados.

- O Contratante será responsabilizado administrativamente pelas infrações, de acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ^{Fl. 13} ~~avençadas~~ e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte ~~responderá~~ ^{responderá} pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 115, caput).
- Contratado e Contratante devem reconhecer que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas

15.1. Da Administração

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os produtos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

15.2. Do Contratado

- Assinar o contrato no prazo de **até 05 dias úteis** da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- Todos os custos operacionais serão por conta da contratante.
- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas;
- Assegurar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido;

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de solicitante, a quem competirá acompanhar a execução, dirimir dúvidas e comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências verificadas.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.
- Todos os atos e instruções emitidos pela fiscalização terão plena validade, sendo considerados como emanados da própria Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Nova, 146 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 15.228.587/0001-68
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

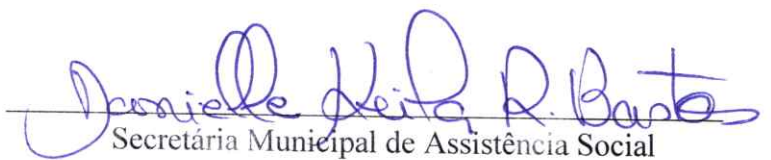
Nº _____

- A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato: FL 14
 - I. acompanhar e fiscalizar a execução contratual, podendo ser substituído(s) quando necessário;
 - II. verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
 - III. encaminhar informações e relatórios ao gestor do contrato;
 - IV. atestar documentos fiscais pertinentes;
 - V. manter relacionamento administrativo com a CONTRATADA;
 - VI. dirimir dúvidas surgidas durante a execução contratual, comunicando à Administração quando necessário.
- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando providências para a correção de eventuais faltas ou irregularidades verificadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O setor técnico competente prestará apoio ao agente de contratação e/ou ao pregoeiro designado, especialmente nos casos de pedidos de esclarecimento, impugnações e na análise das propostas apresentadas.
- Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
- Quaisquer descumprimentos deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- Este Termo de Referência poderá ser publicado juntamente com o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou por meio equivalente, nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022

Feira Grande/AL, 05 de março de 2026.


Secretária Municipal de Assistência Social